

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 5.290**  
**DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016**

Homologa Resolução n.º 01/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento de tarifa para o sistema de transporte de passageiros por táxi no Município de Aracaju, e dá providências correlatas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; na conformidade de disposições da Lei nº. 1.030, de 14 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 1.038, de 12 de fevereiro 1985, Lei nº. 2.576, de 07 de janeiro de 1998, e Lei nº. 3.455, de 02 de julho de 2007; em face do que consta na Resolução n.º 01/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica homologada a Resolução n.º 01/2016, de 18 de janeiro de 2016, do Conselho Administrativo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, que autoriza o aumento de tarifa para o sistema de transporte de passageiros por táxi no Município de Aracaju, a qual com este Decreto é publicada.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 161º da Emancipação Política do Município.

JOÃO ALVES FILHO  
PREFEITO DE ARACAJU



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

DECRETO N.º 5.290  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016

*Georlize Oliveira Costa Teles*

*Secretaria Municipal da Defesa Social e da Cidadania*

*Marlene Alves Calumby*

*Secretaria Municipal de Governo*

**CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT**  
**RESOLUÇÃO nº 001/2016**  
**DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

AUTORIZA O AUMENTO DE TARIFA  
PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE DE  
PASSAGEIRO POR TÁXI NO MUNICÍPIO  
DE ARACAJU.

**O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU**, no uso de suas atribuições legais que  
lhe são conferidas pela Lei 1.030 de 14 de dezembro de 1984, alterada pela Lei 1038 de 12 de  
fevereiro de 1985 e pela Lei 2.576 de 07 de Janeiro de 1998.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o reajuste na tarifa do Sistema de Transporte de Passageiro por  
Táxi no Município de Aracaju, em **TÁXI SEM DESCONTO**: Bandeira de R\$ 4,60 para R\$  
5,28; Hora parada de R\$ 10,00 para R\$ 11,48; Km rodado bandeira I – de R\$ 2,60 para R\$  
2,98; Km rodado bandeira II – de R\$ 3,00 para R\$ 3,44; **TÁXI COM DESCONTO**:  
Bandeira de R\$ 4,50 para R\$ 5,17; Hora parada R\$ 9,80 para R\$ 11,25; Km rodado bandeira I  
– de R\$ 2,50 para R\$ 2,87; Km rodado bandeira II – de R\$ 2,90 para R\$ 3,33.

**Art. 2º** – As Tarifas entrarão em vigor a partir da data da publicação.

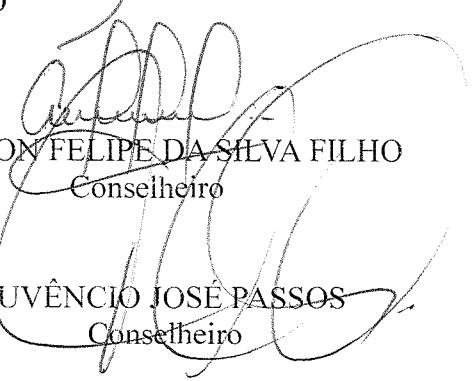
**Art. 3º** – Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Prefeito do  
Município de Aracaju.

  
JOSE CARLOS MACHADO

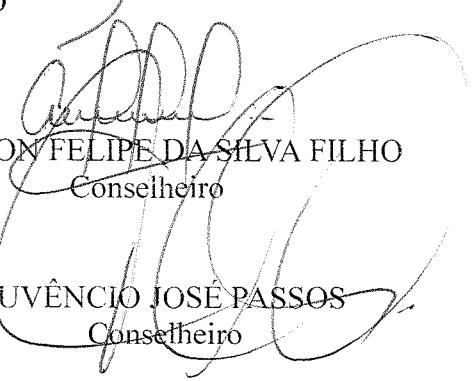
Presidente

GEORLIZE OLIVEIRA COSTA TELES  
Conselheira

LUIZ DURVAL MACHADO TAVARES  
Conselheiro

  
NELSON FELIPE DA SILVA FILHO

Conselheiro

  
JUVÊNCIO JOSÉ PASSOS

Conselheiro

  
WALKER MARTINS CARVALHO

Conselheiro